



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Altera o artigo nº. 21 da Resolução nº. 03/2002, de 09 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o código de Ética e Decoro Parlamentar”.

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º- O artigo nº. 21, do Capítulo VII, da Resolução nº. 03/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.21 – O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, eleitos para 2 (dois) anos, observando o quanto possível o princípio da proporcionalidade partidária.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria